*Estado do Rio Grande do Sul*
*Prefeitura Municipal de Cidreira*
*Secretaria de Administração*

Mensagem nº 021 /2020 Cidreira, 02 de março de 2020.

**Senhor Presidente:**
**Senhores Vereadores:**

Pelo presente encaminhamos a essa colenda Câmara Municipal o Projeto de Lei que **"Altera a redação do Artigo 3º, da Lei Municipal nº 2730/2020"** para exame e aprovação dos nobres Edis.

O artigo 3º da Lei Municipal nº 2730, de 13 de fevereiro de 2020, estabeleceu como prazo de vigência dos contratos por ela autorizados, o período de três meses prorrogáveis por igual período. Entretanto, a função Enfermeiro de Saúde da Família, deveria ter constado a vigência de seis meses, prorrogável por mais seis meses.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo retificar o período de vigência de contratação do Enfermeiro de Saúde da Família, tendo em vista a necessidade de um R.T (Responsável Técnico) e seu Conselho (COREN) só aceita mediante contrato acima de 6 meses.

Na expectativa de que este Projeto de Lei seja aceito e aprovado pelos nobres Edis, reiteramos nosso apreço.

Atenciosamente,

**ALEXSANDRO CONTINI DE OLIVEIRA**
**Prefeito Municipal**